



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO N° 610/2010

Ementa

DECLARA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, PELO FALECIMENTO DO SR. LUIZ ÂNGELO MONTI.

Data da Norma

13/07/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 610, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Declara luto oficial na Câmara Municipal
de Jundiaí, pelo falecimento do Sr. LUIZ
ÂNGELO MONTI.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições e,

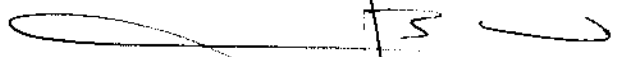
CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Sr. LUIZ
ÂNGELO MONTI, Vereador nesta Casa durante a 11ª Legislatura (1993-1996) e que esta
Casa lamenta a perda de tão ilustre cidadão, representante do povo jundiaiense neste
Legislativo;

RESOLVE:

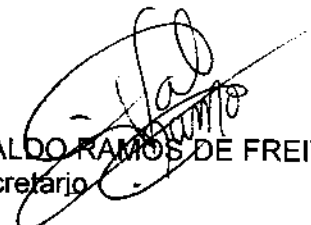
Artigo 1º. É declarado luto oficial na Câmara Municipal de
Jundiaí, por três dias, pelo falecimento do Vereador Sr. LUIZ ÂNGELO MONTI.

Artigo 2º. Os trabalhos da 69ª Sessão Ordinária, da 15ª
Legislatura, serão dedicados ao mesmo, em homenagem póstuma.

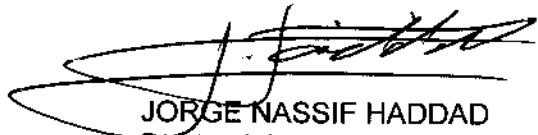
Artigo 3º. Este ato entra em vigor nesta data.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente


Engº MARCELO GASTALDO
1º Secretário


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - "Val"
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em doze de julho de dois mil e dez (12/07/2010).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo